



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3683 – Decreto nº 206 - 08 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 206/2019

“Estabelece critério para definição de População de Baixa Renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no âmbito do município de Caratinga-MG.”

O Município de Caratinga-MG, por seu prefeito municipal no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei nº13.465/17;

Considerando o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Caratinga-MG, fica declarada como “População de Baixa Renda”, aquela que possuir renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 08 de outubro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal